EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 133/2023 QUE ACOMPANHA A MENSAGEM Nº. 9.163, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ART. 11 DO PROJETO DE LEI Nº 133/2023, ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 9.163, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º Confere, nos termos abaixo, novo texto ao art. 11 do Projeto de Lei nº 133/2023, oriundo da Mensagem nº 9.163:

> Art. 11. O CEPCT terá um Vice-Presidente eleito entre seus membros, em votação por maioria absoluta, para mandato de 02 (dois) anos.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de dezembro de 2023.

Dep. ROMEU ALDIGUERI

JUSTIFICATIVA

Com esta Emenda, busca-se promover os aperfeiçoamentos necessários, aprimorando o texto.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de dezembro de 2023.

Dep. ROMEU ALDIGUERI